

**DECRETO Nº 7.146, DE 16 DE JUNHO DE 2009****ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO  
Nº 625/L.O., DE 18 DE JULHO DE 1995.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 87, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a redação do art. 2º do Decreto supracitado, que regulamenta o art. 44, inciso IV, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, para dar maior clareza no texto, evitando interpretação dúbia, que pode ocasionar prejuízos aos cofres municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 2º do Decreto nº 625/L.O., de 18 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** O auxílio referido no art. 1º somente será devido aos servidores do Quadro Permanente, que tenham por atribuições o manejo direto de valores em espécie, para efeitos de pagamento, recebimento e transporte.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2009.

**ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**  
*Prefeito*

**ANDRÉ GOMES PEREIRA**  
*Procurador-Geral do Município*

**JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH**  
*Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal*